

L E I Nº 2968/85
de 13 de junho de 1985

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica suplementada na importância total de Cr\$ 20.200.000 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

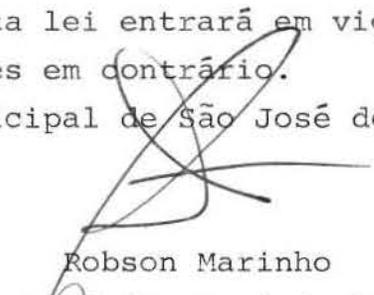
3.1.2.0 - Material de Consumo... Cr\$ 20.200.000

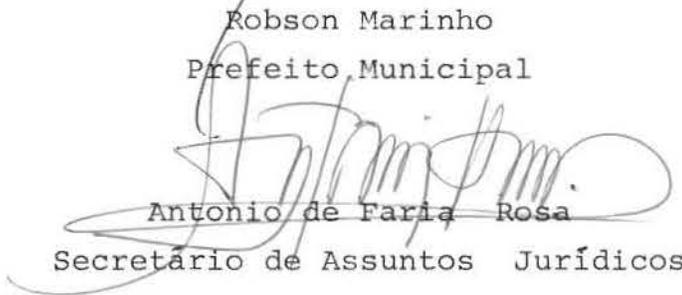
Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação constante do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância total de Cr\$ 20.200.000 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros), da seguinte dotação do orçamento desta Edilidade.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 20.200.000

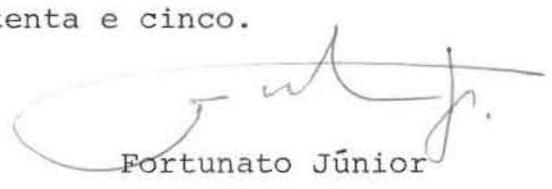
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de junho de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos